CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88

APROVADO EM 26/05/88
POR 8 x 0

APROVADO EM 27/05/88
POR 8 x 0

SÚMULA - Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício de 1985 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelos membros, que o presente subscrevem, com base no artigo 186 do Regimento Interno da Câmara, apresentam o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica Aprovado as Contas do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1985, rejeitando parcialmente disposição do Parecer Prévio nº 356/87 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que é pela desaprovação das Contas da Autarquia Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de Maio de ano de 1988.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Secretário -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 20